

RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00034
Na Publicação no Jornal Amazônia do dia 10/11/2020, Caderno Gerais, Página 12. Retificação do Aviso Processo Pregão Eletrônico Nº 9/2020-00034. Onde Lê-se: Com abertura em 20/11/2020 às 09:00hs.
LEIA-SE: Com abertura em 20/11/2020 às 15:30hs.
DOM ELISEU - PA, 11 de Novembro de 2020.
GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente e Pregoeiro

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
RETIFICAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018
Na publicação do dia 04/05/2020, Concorrência 1/2018, 8º Termo aditivo do contrato nº 450/2018, AMAZÔNIA - GERAIS - Pág. 4, Onde se lê: "6.239,66" **Leia-se:** "6.129,48" ratificando-se as demais informações.
ZILDA COSIN SILVA
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020-00027
Na Publicação no Jornal Amazônia do dia 04/11/2020, Caderno Gerais, Página 08. Retificação do Aviso Processo Pregão Eletrônico Nº 9/2020-00027. Onde Lê-se: Com abertura em 16/11/2020 às 08:00hs. **LEIA-SE:** Com abertura em 19/11/2020 às 08:00hs.
DOM ELISEU - PA, 11 de Novembro de 2020.
GILSON BRITO SANTOS
Comissão de Licitação // Presidente e Pregoeiro

R2 TUDO DE CONVENIENCIA LTDA, CNPJ 31.671.814/0015-87, Torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém - SEMMA a Licença de Instalação p/comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.

O EMPREENDIMENTO TERRA TRANSPORTES & SERVICOS LTDA, COM O CNPJ 19.114.469/0001-80, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SEMAS/PA A LICENÇA DE OPERAÇÃO, SOB O PROTOCOLO Nº 28566/2020 PARA A ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS.

ACAÍ PARAENSE IND. E COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 20.318.219/0001-40, torna público que requereu junto à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAM do município de Benevides/PA, a renovação da Licença de Operação Ambiental sob protocolo nº: 302/2020-2 em 19/08/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 017/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 12.286/2020-PM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 14/Dez/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS, INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÕES TRIFÁSICAS COM EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ALTA TENSÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS (ESCOLAS, CRECHES, POSTO DE SAÚDE, SECRETARIAS E ETC.) NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2020-CEL/SEVOP/PM, PROCESSO Nº 15.760/2020-PM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 30/Nov/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO "QUALIFICANDO E EMPREENDEDOR" DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM



Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU)

EDITAL Nº 001/2020 - Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) - RETIFICADO 01

A Comissão Eleitoral, designada pelo Decreto nº 97.645 - PMB, de 27 de outubro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas,

Considerando que o art. 3º do referido Decreto, dispõe que compete à Comissão Eleitoral, planejar, organizar e executar o processo de eleição das entidades representantes da sociedade organizada, que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU), nos termos do inciso II, do art. 2º, da Lei Municipal nº 9.313, de 31 de julho de 2017,

RESOLVE:

1. Tornar público a abertura do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade organizada, para fins de composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU), para o biênio 2020/2022, conforme previsão legal do inciso II, do art. 2º, da Lei nº 9.313, de 31 de julho de 2017, mediante os critérios estabelecidos neste edital.

2. Estabelecer que o processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pelo Decreto nº 97.645 - PMB, de 27 de outubro de 2020, a qual extinguir-se-á, automaticamente, com a posse dos eleitos.

3. As entidades e movimentos sociais e populares poderão se cadastrar para participar do processo eleitoral como candidatos à vaga no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU), ou somente como votantes, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disposta no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br/cdu) e no anexo único deste edital.

4. A eleição realizar-se-á nas datas indicadas neste edital e ocorrerá presencialmente, por segmento social.

5. As vagas dos representantes de entidades e movimentos sociais e populares a serem eleitos para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU), conforme previsto no art. 2º, da Lei nº 9.313, de 31 de julho de 2017, são as seguintes:

5.1. 9 (nove) representações da Sociedade Civil Organizada, relacionadas ao planejamento e desenvolvimento urbano do Município de Belém, sendo:

a) 2 (dois) representantes das entidades da classe trabalhadora;

b) 2 (dois) representantes dos movimentos sociais e populares;

c) 2 (dois) representantes das entidades da classe empresarial;

d) 3 (três) representantes das entidades científicas, tecnológicas e dos conselhos de classe.

6. Para se candidatar a membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) ou se candidatar apenas com direito a voto, entidades e movimentos sociais e populares deverão estar constituídas no Município de Belém há pelo menos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da publicação deste edital.

7. As entidades e movimentos sociais e populares a serem cadastradas devem, obrigatoriamente, ter objetivos ou atividades relacionadas ao planejamento e desenvolvimento urbano no Município de Belém.

8. As entidades e movimentos sociais e populares deverão protocolar sua inscrição mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disposta no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br) e entregá-la presencialmente na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP), localizada na Avenida Governador José Malcher, nº 2110, São Brás, a partir da data de publicação deste edital até o dia **19 de novembro de 2020**, considerando os dias úteis, no horário das 09:00h às 13:00h, nos termos deste edital.

8.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no presente edital.

8.2. Cada entidade ou movimento social poderá requerer apenas uma única inscrição, em um único segmento.

8.3. As entidades ou movimentos sociais e populares que se candidatarem como eleitor e/ou candidato a vaga no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) deverão anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) 1 (uma) via preenchida da Ficha de Inscrição, parte integrante deste edital (anexo único) e disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém;

b) 1 (uma) cópia do documento de identificação com foto e CPF/MF do representante legal;

c) 1 (uma) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;

d) 1 (uma) cópia do estatuto ou documentação de constituição, comprovando área de atuação, segmento da sociedade civil a que pertence e data da constituição;

e) 1 (uma) cópia do CNPJ atualizado;

f) 1 (uma) cópia de documento que comprove a atuação no Município de Belém, tais como atas de reunião, eventos promovidos, relatórios de atividades, atesto de órgãos públicos que comprovem a existência da entidade ou movimento social;

g) 1 (uma) cópia do comprovante de endereço da entidade ou movimento social;

h) 1 (uma) via de ofício assinado pelo representante legal e endereçado à Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) indicando o nome da pessoa que representará a entidade ou movimento social no processo de eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU);

i) 1 (uma) cópia de documento de identificação com foto, inscrição no CPF/MF e comprovante de endereço do representante indicado pela entidade ou movimento social para participar do processo de eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU).

8.4. A ausência de qualquer dos documentos relacionados no subitem 8.3 implicará em indeferimento da inscrição da candidatura.

8.5. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

8.6. O resultado das inscrições homologadas e indeferidas será publicado pela Comissão Eleitoral no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br), no dia **24 de novembro de 2020** e afixado em quadro de aviso no hall de entrada da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP).

8.7. As entidades e movimentos sociais e populares que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso junto à Comissão Eleitoral, o qual deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP), nos dias **25 e 26 de novembro de 2020**, no período de 09:00h às 13:00h.

8.8. A homologação final das inscrições será divulgada no dia **30 de novembro de 2020** no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br) e afixado em quadro de aviso no hall de entrada da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP).

8.9. As entidades e movimentos sociais e populares que tiverem suas inscrições homologadas terão direito a voto dentro do seu segmento.

9. No dia da eleição terá direito a voto o representante indicado pela entidade na Ficha de Inscrição ou, na sua ausência, o presidente da entidade ou movimento social.

10. Cada representação com inscrição homologada, com direito a voto, poderá votar em até 2 (dois) representantes entre todos os indicados dentro de seu segmento, exceto na escolha dos representantes das entidades científicas, tecnológicas e dos conselhos de classe, em que poderão votar em até 3 (três) representantes, sendo eleitos aqueles mais votados.

11. Em caso de empate no número de votos entre duas ou mais representações, adotar-se-á como critério de desempate a data mais antiga de constituição oficial, comprovada por meio da documentação entregue no ato da inscrição.

12. Em caso de não haver entidades ou movimentos sociais e populares representantes para completar as vagas previstas no item 5.1, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) convidará entidade ou movimento social voltado ao segmento para assumir o lugar vago no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU), mediante apresentação dos documentos previstos no item 8.3.

13. Em caso de haver número de entidades ou movimentos sociais e populares com inscrições homologadas igual ao número de vagas previstas para o segmento, não haverá eleição para o segmento, ficando as entidades ou movimentos sociais, consideradas eleitas por aclamação.

14. As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral e ocorrerão presencialmente, com transmissão on line, nos seguintes dias e horários:

a) Dia **03 de dezembro de 2020**, das 08:00h às 12:00h, eleição dos representantes da classe trabalhadora;

b) Dia **03 de dezembro de 2020**, das 14:00h às 18:00h, eleição dos representantes dos movimentos sociais e populares;

c) Dia **04 de dezembro de 2020**, das 08:00h às 12:00h, eleição dos representantes da classe empresarial;

d) Dia **04 de dezembro de 2020**, das 14:00h às 18:00h, eleição dos representantes das instituições científicas, tecnológicas e dos conselhos de classe.

15. A Câmara Municipal de Belém e o Ministério Público do Estado do Pará serão convidados como observadores do processo eleitoral, com acesso a todas as suas etapas e documentos.

16. O resultado das eleições com a indicação das entidades e movimentos sociais e populares eleitos será publicado no dia **07 de dezembro de 2020**, no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br) e afixado em quadro de avisos do hall de entrada da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP).

17. Caberá a interposição de recurso à Comissão Eleitoral nos dias **09 e 10 de dezembro de 2020**, a qual decidirá sobre o deferimento ou indeferimento do mesmo, até o dia **14 de dezembro de 2020**.

18. O resultado final das eleições com a indicação das entidades e movimentos sociais e populares eleitos será publicado no dia **15 de dezembro de 2020**, no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém (www.belem.pa.gov.br) e afixado em quadro de avisos do hall de entrada da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP).

19. As entidades e movimentos sociais e populares eleitos para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) deverão indicar um membro titular e um membro suplente, até o dia **18 de dezembro de 2020**.

19.1. A indicação dos membros deverá ser encaminhada por meio de ofício endereçado à Comissão Eleitoral.

19.2. O não cumprimento do prazo para indicação dos membros titulares e suplentes implica em perda da vaga pela entidade ou movimento social, assumindo a entidade classificada em posição subsequente no processo eleitoral, respeitando o rito de indicação previsto no item 18.

19.3. Os membros a serem indicados pelas entidades e movimentos sociais e populares eleitos deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Residir no Município de Belém;

b) Não ocupar emprego, cargo ou função pública no Poder Executivo ou Legislativo Municipal;

c) Ter idade mínima de 18 anos.

20. A posse dos membros representantes das entidades e movimentos sociais que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU) se dará após o deferimento dos nomes indicados pelas entidades e movimentos sociais, por meio de ato do Prefeito de Belém no dia **21 de dezembro de 2020**.

21. A Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP) publicará no Diário Oficial do Município de Belém (DOM), no site oficial da Prefeitura Municipal de Belém e no quadro de avisos do hall de entrada da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP), todos os atos que regulamentam o processo eleitoral de que trata este edital.

22. As despesas decorrentes da realização do processo eleitoral de que trata este edital serão custeadas pela Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão (SEGEP).

23. Caberá à Comissão Eleitoral dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU).

24. A Comissão Eleitoral é soberana para decidir sobre os casos omissos.

25. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Belém, contando-se dessa data o prazo de 2 (dois) dias úteis para impugnação.

Belém (Pará), 06 de novembro de 2020.

DAVINA BERNADETE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CDU)

ANEXO ÚNICO

ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CDU/BELÉM: FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº: _____

ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	
SEGMENTO	
ENDEREÇO	
TELEFONE/E-MAIL	
SITE E/OU REDE SOCIAL	
CATEGORIA	() CANDIDATO(A) () ELEITOR(A)
Responsável Legal	
Endereço	
Telefone/E-mail	
DOCUMENTOS ANEXOS	() 2 (duas) vias preenchidas da ficha de inscrição, parte integrante deste edital (Anexo I) e disponível no site da Prefeitura Municipal de Belém; () cópia do documento de identificação com foto e CPF do responsável legal da entidade; () cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria da entidade, devidamente registrada em cartório; () cópia do estatuto da entidade ou documentação de constituição, comprovando área de atuação, segmento da sociedade civil a que pertence e data da constituição; () cópia do CNPJ atualizado; () cópia de documento que comprove a atuação da entidade no Município de Belém, tais como atas de reunião e eventos promovidos; () cópia do comprovante de endereço da entidade; () ofício assinado pelo responsável legal e endereçado à SEGEP indicando o nome da pessoa que representará a entidade no processo de eleição do CDU; () cópia de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de endereço do representante indicado pela entidade para participar do processo de eleição do CDU.
DATA: ____/____/____	Assinatura do Responsável Legal da Entidade/Instituição
DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO ELEITORAL: ____/____/____	Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN



EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de **Processo**

Administrativo nº 3533/2019/SESAN, ins-

taurado pela Portaria nº 258/2020, de 10 de

setembro de 2020, do Exmo. Sr. Secretário

Municipal de Saneamento, publicada no Diá-

rio Oficial do Município nº 14.079, de 15 de

setembro de 2020, no uso de suas atribui-

ções, **INTIMO**, pelo presente Edital, o Sr. **Na-**

tanael Alves Cunha, CPF nº 023.823.422-

34, RG nº 4772317, a comparecer perante

esta Comissão, no dia **20 de novembro de**

2020, às 15:00 horas, no seguinte endereço:

Secretaria Municipal de Saneamento, situada

na Avenida Almirante Barroso, 3110, Souza,

CEP: 66610-830, Belém/PA, na Sala da **Co-**

missão Permanente de Processo Adminis-

trativo Disciplinar, a fim de prestar depo-

imento, acerca dos fatos a que se refere o

processo administrativo supramencionado.

Belém, 11 de novembro de 2020.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINTO

Presidente da Comissão do Processo

Administrativo

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DO PODER JUDICIÁRIO NOS ESTADOS DO AMAPÁ E CEARÁ E LIVRE ADMISSÃO NO ESTADO DO PARÁ - SICOOB COIMPPA

CNPJ nº 84.156.470/0001-39 /

NIRE nº 15.4.000.0449-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Conselho de Administração da Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará - SICOOB COIMPPA, convoca seus Associados, que nesta data são 2.906 (dois mil novecentos e seis), em condições de votar, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONTINUAÇÃO a ser realizada em 24/11/2020, às 13:00 (treze horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; às 14:00 (quatorze horas), em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um; ou às 15:00 (quinze horas), em terceira e última convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, mantida a ordem do dia original da Assembleia Geral Extraordinária de 09/11/2020, ainda em aberto.

A Assembleia Geral de Continuação ocorrerá de forma **DIGITAL** por meio do aplicativo SICOOB MOOB integrado com a plataforma ZOOM, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play, acessível a todos os associados, que poderão participar e votar.

Belém/PA, 11 de novembro de 2020.

Judas Tadeu de Mesquita dos Santos Brasil

Judas Tadeu de Mesquita dos Santos Brasil
Presidente do Conselho de Administração